PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1495 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza o Município de Formiga a celebrar convênios com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênios com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em Distrito dos Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal deFormiga, 24 de novembro de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário